

Fundação Hospitalar de Curitiba
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeitura Municipal de Curitiba/
Secretaria Municipal de Saúde
Termo de Convênio 001/2018
Lei nº 5.995/2018 Valor: R\$ 70.000,00
Referente repasse da 7ª Parcela/2018

RECEBIMENTO EM: 06/09/2018

RF.
20/09/18
Adailton Alves
Agente Administrativo
Matrícula: 235813



Fundação Hospitalar de Curitiba
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

Curitiba, 26 de Setembro de 2018.

Ofício/FHC/HHAO/nº313/2018.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência “Prestação de Contas” dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Curitiba/Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), referente à 7ª parcela do Termo de Convênio nº 001/2018, conforme Lei nº 5.995/2018, para manutenção e funcionamento do atendimento do Hospital Hélio Anjos Ortiz/ Fundação Hospitalar de Curitiba.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


Marcelo Antonio Pasolini
Superintendente

Ao
Exmo. Sr.
José Antonio Guidi
D.D.- Prefeito Municipal
Curitiba – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS ANO: SETEMBRO/2018	ANEXO TC -28
UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ORDENADOR DA DESPESA: PREFEITO MUNICIPAL – JOSÉ ANTONIO GUIDI ENTIDADE BENEFICIADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS ENDEREÇO: RUA ALTINO GONÇALVES DE FARIAS 1832 RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO PASOLINI DATA: 06.09.2018 VALOR: R\$ 70.000,00	
	CEP: 89.520-000 CPF: 582.447.609-8

HISTÓRICO DA FINALIDADE: Recursos financeiros transferidos para a manutenção e funcionamento do atendimento do Hospital Hélio Anjos Ortiz conforme CONVÊNIO nº 001/2018, LEI nº 5.995/2018, referente 7ª parcela/2018.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS RS	PAGAMENTOS RS
NÚMERO	DATA				
	06.09.18	RECEBIMENTO 7ª PARCELA DE 2018, CFE. CONVÊNIO.....		70.000,00	
1768	12.09.18	Jucoskimed Serviços Médicos Ltda.(Parte)	T. on Line		44.766,05
1529	12.09.18	Alves & Silva Servs. Médicos Ltda.(Parte)	T. on Line		25.233,95
				70.000,00	70.000,00

LOCAL E DATA: CURITIBANOS, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

TITULAR UNIDADE GESTORA - (ASS.NOME,CARIMBO)  MARCELO ANTONIO PASOLINI Superintendente	CONTADOR/TÉC.CONTABILIDADE - (ASS.,NOME CRC)  EDSON TADEU BROCARDO Contador CRC/SC 13.709
---	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÊS DEPOSITO: SETEMBRO/2018
RECEBEDOR DE RECURSOS: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	
MUNICÍPIO: CURITIBANOS	CNPJ 95.991.113/0001/02
DATA DEPÓSITO: 06.09.2018	VALOR: R\$ 70.000,00
FONE P/ CONTATO: (49) 3245-4600 RAMAL 4604	

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 49, da Resolução TC-16/94, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação foi montada conforme requisitos do artigo 44, da Resolução supra, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

Curitibanos, 26 de Setembro de 2018.

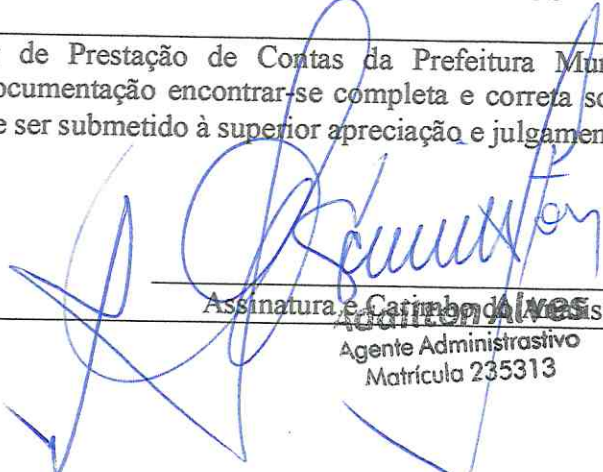

MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente


EDSON TADEU BROCARDO
Contador CRC / SC 13.709

02- A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitibanos, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitibanos (SC), 28/09/18


Assinatura e Carimbo do Assista
Agente Administrativo
Matrícula 235313



ESTADO DE SANTA CATARINA - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
CURITIBANOS - SC

BANCO: BRASIL S.A.	CONTA Nº: 11.877-X
Saldo conforme extrato bancário em: 25/09/2018	
RS 0,00	

MAIS (Depósitos diversos)

--

MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)

--

MENOS (Cheque não considerados pelo Banco)

--

Saldo conforme nosso registro em: 25/09/2018 **RS 0,00**

LOCAL E DATA : CURITIBANOS, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS:


MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente


EDSON TADEU BROCARDO
Contador - CRC/SC 13.709



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 517-7
 Conta corrente 11877-X FUND HOSP DE CURITIBANOS
 Período do extrato de 06 / 09 / 2018 até 25 / 09 / 2018


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2018		0517	99026	870 Transferência recebida	660.517.000.023.993	70.000,00 C	70.000,00 C
				06/09 0517 23993-3 FUNDO MUN SAUD		2ª PARCELA/2018	
13/09/2018		0517	99026	470 Transferência enviada	660.517.000.025.824	44.766,05 D	X
				13/09 0517 25824-5 JUCOSKIMED SER			
13/09/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	25.233,95 D	X 0,00 C
				136 1503 25109043884 ARTUR HENRIQUE AL			
17/09/2018		0517	99026	870 Transferência recebida	660.517.000.003.065	10,15 C	
				17/09 0517 3065-1 FUND HOSP CTBA			
17/09/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.600.801.338.041	10,15 D	0,00 C
				Tarifa pendente referente a 13/09/2018			
25/09/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							28/09/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2018

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 1768
	Data da emissão da nota 12/09/2018 14:40:14	
	Data do fato gerador 12/09/2018 14:40:14	
	Código de verificação B08NVEDLC	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA.
 Nome/Razão social: JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**
 CPF/CNPJ: 13.177.395/0001-44 Inscrição municipal: 22991 Inscrição estadual:
 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000 Telefone: (49) 3241-4470
 Complemento: Celular:
 Município: Curitiba UF: SC Site:
 E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: Rua: ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento: PREDIO
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: Telefone: (49) 3245-4600 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ANESTESIAS COMP. 07/2018	47.699,5800	1,0000	47.699,5800	47.699,58x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	44.766,05								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 310,05	R\$ 1.430,99	R\$ 0,00	R\$ 715,49	R\$ 477,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 47.699,58		Valor líquido = R\$ 44.766,05			

Códigos dos serviços:
04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.


Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	47.699,58	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.415,59 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 992,15 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT


 Verificar autenticidade

Certifico que o material serviço constante da presente nota fiscal foi prestado aceito

Curitiba em 12, 09, 18

Nome: Marcos Antônio



Consultas - Emissão de comprovantes

13/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:19:04
051700517 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/09/2018
NR. DOCUMENTO	660.517.000.025.824
VALOR TOTAL	44.766,05

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JUCOSKIMED SERVICOS MEDIC
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 25.824-5
NR. DOCUMENTO 660.517.000.011.877
=====

NR.AUTENTICACAO	0.B9B.CAD.DB7.3E8.3C1
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota 1529
Data da emissão da nota 12/09/2018 14:35:25	
Data do fato gerador 12/09/2018 14:35:25	
Código de verificação YPAFWVTY2	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ALVES & SILVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME
 CPF/CNPJ: 17.079.820/0001-13 - Inscrição municipal: 23678
 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 340 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento:
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: lumed@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3241-6990
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: Rua ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento: PREDIO
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: lumed@hotmail.com Telefone: (49) 3245-4600 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ANESTESIAS COMP 07/2018	42.053,7800	1,0000	42.053,7800	42.053,78x4,00 =	1.682,15

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	39.467,47								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 273,35	R\$ 1.261,61	R\$ 0,00	R\$ 630,81	R\$ 420,54	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 42.053,78		Valor líquido = R\$ 39.467,47		25.233,95 PARTE	

Códigos dos serviços:

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	42.053,78	1.682,15

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.656,23 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 874,72 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Certifico que o material serviço constante da presente nota fiscal foi prestado aceito

Curitiba em 12/09/18

Nome:



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.19.21
0517700517 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUND HOSP DE CURITIBANOS
BANCO: 136 - CC Unicred do Brasil
AGENCIA: 1503-2 - PAC CURITIBANOS
CONTA: 269.966-4

FAVORECIDO: ARTUR HENRIQUE ALVES
CPF/CNPJ: 251.090.438-84
VALOR: R\$ 25.233,95
DEBITO EM: 13/09/2018

=====

DOCUMENTO: 091301
AUTENTICACAO SISBB: E.A5F.0EA.109.F91.636

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALVES & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA



ARTUR HENRIQUE ALVES, brasileiro, solteiro, médico anesthesiologista, inscrito no CRM/SC sob nº 17129, no CPF(MF) sob nº 251.090.438-84 e Cédula de Identidade RG nº 26.734.444-2, expedida pela SSP/SP, nascido em 01.02.1976, residente e domiciliado à Rua Ana Costa nº 797, centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000

LUCIANA DA SILVA, brasileira, solteira, médica ginecologista e obstétrica, inscrita no CRM/SC nº 12.424, no CPF (MF) sob nº 025.344.189-71 e Cédula de Identidade RG nº 3.534.487, expedida pela SSP/SC, nascida em 18.09.1979, residente e domiciliada a Rua Pedro David Fernandes de Souza, nº 398, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000,

resolvem por este instrumento, constituir uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pelos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) aplicados à espécie e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Denominação Social, Sede, Objeto, Início e Prazo

- 1ª - A Sociedade, em conformidade com as disposições emanadas dos artigos 983 e 1155 da Lei nº 10.406/2002, está constituída segundo o tipo "Sociedade Simples Limitada" e adotará a denominação social **Alves & Silva Serviços Médicos S/S Ltda.**
- 2ª - A Sociedade tem sua sede à Rua Altino Gonçalves de Farias nº 340, sala, centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000.
- 3ª - A Sociedade tem como objetivos: **Prestação de Serviços na Área Médica.**
- 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de agosto de 2012.
- 5ª - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital, Quotas, Quotista e Responsabilidades

- 6ª - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PART. %
Artur Henrique Alves	2.500	2.500,00	50,00
Luciana da Silva	2.500	2.500,00	50,00
S O M A	5.000	5.000,00	100,00

assinando em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§ 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, fianças ou cauções de favor, avais e endossos.

§ 2º - Aos Sócios-Administradores é vedada a delegação de poderes à terceiros estranhos a Sociedade, sendo permitido, porém, a constituição de procuradores, com poderes específicos e delimitados em cada caso.

- 17 - Os Sócios-Administradores não farão retirada a título de Pró-Labore.
- 18 - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, consoante o art. 1179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V

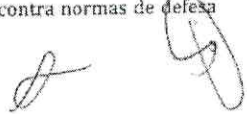
Do Aumento de Capital, Retirada de Sócios e Admissão de Novos Sócios

- 19 - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie, ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação unânime dos sócios.
- 20 - Em caso de aumento de capital, tem preferência para a aquisição, os sócios quotistas em igualdade de condições e na proporção exata do valor das quotas que cada um é possuidor.
- 21 - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o sócio remanescente, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" subrogados nos direitos e obrigações que lhe correspondiam, fazendo-se representar, perante a Sociedade, por um dentre eles, devidamente credenciado pelas demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.
- 22 - Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos em qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

- 23 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos nos Países ou fora dele, por deliberação de todos os sócios.
- 24 - A Sociedade manterá em seu quadro técnico profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional Medicina.
- 25 - O Sócio-Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



- 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 8ª - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem e alterações do contrato social, deverão ser tomadas pelos sócios, consoante o art. 1010 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a qualquer título a terceiros, sem que previamente tenha sido dado o consentimento ao outro sócio, a quem cabe o direito de preferência na aquisição, em conformidade com os arts. 1056 e 1057 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 10 - Aquele Sócio que desejar vender suas quotas, deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando a quantidade, o preço e a forma de pagamento, para que o outro sócio exerça o renúnciao ao direito de preferência, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, se isto tiver concedido a vendedora. Decorrido o prazo sem que tenha havido o exercício de preferência, o sócio vendedor estará livre para transferir as quotas.

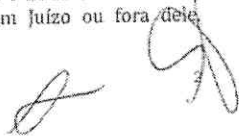
CAPÍTULO III

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Perdas

- 11 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, em conformidade com o art. 1065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
- 12 - Até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão para a aprovação do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, devendo ser lavrada em ata e posterior registro no Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.
- 13 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuir, ou mantidos em conta de reserva, ou para futuro aumento de capital.
- 14 - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos no decorrer do exercício financeiro, após a elaboração do Balanço intermediário.
- 15 - As perdas que por ventura se verificarem, serão mantidas em conta específica para serem amortizadas com lucros futuros, não o sendo, serão suportadas pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada uma possuir.

CAPÍTULO IV

Da Administração, Sua Remuneração e Contabilidade

- 16 - A Sociedade será administrada pelos Sócios ARTUR HENRIQUE ALVES e LUCIANA DA SILVA, aos quais caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
- 

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Giovani Marcelo Tomio - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 398, Sabreloja 05, Centro, Curitiba - SC, 89020-000 - Fone: 51 3241-3246 - cartorio@curitiba.sc.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000629	Data: 19/10/2012	Qualidade: Intégra
Registro: 002273	Data: 19/10/2012	Livro: A-005 Folha: 206

Apresentante: ALVES & SILVA SERVIÇOS MEDICOS
Emolumentos: Registro: R\$02,00, Selo: R\$1,30 - Total R\$3,30 - Recibo nº 18667

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CVT17478-1SK1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doc. 16 - 19/10/2012 de 2012

SILVIA REGINA DE SAUZA - Escrevente

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF n. 553.953.589-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 398
Sabreloja 05, Curitiba - SC Cep 89.020.000



da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, **consoante o art. 1011, § 1º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.**

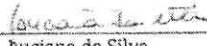
26 - Fica estabelecido o foro da Comarca de Curitibabanos, Estado de Santa Catarina, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por assim, terem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

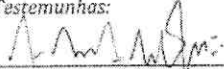
Curitiba(SC), 15 de agosto de 2012




 Artur Henrique Alves



 Luciana da Silva

Testemunhas:


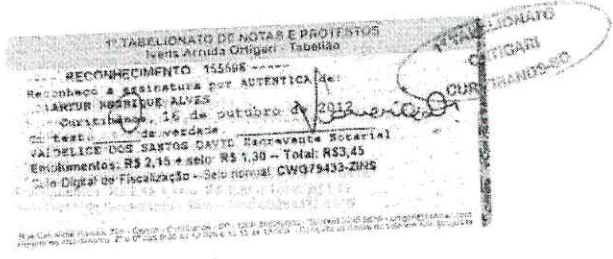
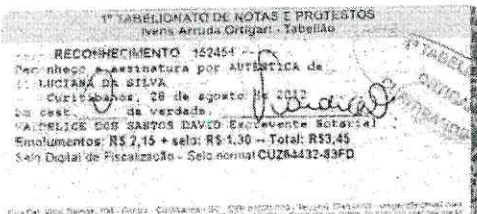
 Pedro Paulo Rodrigues
 CPF: 955.131.709-49
 C.I. nº 283.196 - SSP/SC



 Paulo Roberto Rodrigues
 CPF: 631.061.839-34
 C.I. nº 2.160.438 - SSP/SC



 Advogado
 Dr. Rodrigo Fretto Heger
 OAB/SC 18329







Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.
RUA CEL. VIDAL RAMOS 860 – CENTRO – CURITIBANOS – SC.

CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.

REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ENTIDADE RECEBEDORA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
CNPJ: 95.991.113/0001-02**

AMPARO LEGAL: LEI 5.995/2018 CONVÊNIO Nº 001/2018.

VALOR RECEBIDO: R\$ 70.000,00

01 – Após análise da prestação de contas relativa ao repasse da 7ª Parcela/2018 cujo empenho global nº 419/2018 de 22-03-2018 e Subempenho nº 419-7/2018 de 04-09-2018 e Ordem de Pagamento 2183/2018, com vencimento em: 06-09-2018, do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba SC, Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Curitiba/Hospital Hélio Anjos Ortiz, Lei 5.995/2018, evidencia-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as devidas alterações, que a Fundação Hospitalar de Curitiba/Hospital Hélio Anjos Ortiz, aplicou os recursos públicos por ele recebidos de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completo-correta sob o aspecto legal, e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.449/2014, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba-SC 28 de Setembro de 2018.


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno.


Altamir Carvalho Goetten
Gestor